

ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, nesta cidade de Soledade/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora **MARILDA BORGES CORBELLINI**, residente e domiciliada neste município, denominado simplesmente de **PERMITENTE**; e de outro lado, **MICHELE FERREIRA CARDOSO**, cadastrada no CNPJ nº 30.938.826/0001-67, com endereço na Rua Cel. Falchemback, bairro centro em Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que o termo de Permissão de Uso de Bens Públicos que ora é aditivado fora firmado em 19/02/2019 e conforme cláusula terceira a vigência era de dois anos, o prazo se encerrou em 18/02/2021 e tendo em vista o acertado entre as partes neste ato, fica prorrogado o termo aditivo até a data de 31/07/2021, no que se refere as nove máquinas que o Município havia Permissionado o uso a Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de novo ajuste entre as partes neste ato, a Permissionária entrega ao Município quatro máquinas, as quais a Permitente declara ter recebido neste ato, a saber:

Quantidade	ITEM	Nº Patrimônio
02	Máquinas de costura industrial Overlock "04 Fios", 747, Marca Siruba	11566 e 11567
01	Máquina de costura industrial Overlock "03 Fios", Marca Siruba	12138
01	Máquinas de costura industrial Reta, 01 agulha, Marca Singer	12134

CLÁUSULA TERCEIRA: É renovada a permissão de uso de bem Público das outras cinco máquinas constantes no termo original de Permissão de Uso, a saber:

Quantidade	Item	Nº Patrimônio
01	Maquina de Costura Industrial Overlock "04 fios" 747K, Marca Siruba	11568
01	Máquina de Costura Industrial Galoteira, 03 agulhas, marca Siruba.	12139
03	Máquinas de Costura Industrial Reta, 01 agulha, marca Singer.	12135 a 12137

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Competem a **PERMISSIONÁRIA** as seguintes obrigações:

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **PERMITENTE** ou a terceiros;
- Manter o objeto desta permissão em perfeito estado de conservação, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio objeto desta permissão decorrentes das atividades desenvolvidas, isentando o permitente de quaisquer ônus;
- Permitir que a **PERMITENTE** realize as ações de fiscalização da execução da presente permissão de uso, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a serem feitas;

- d) Receber, guardar e conservar o equipamento entregue;
- e) Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado pela cláusula terceira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- f) Em caso de perda de qualquer título, ou danos no bem permitido, ressarcir à **PERMITENTE** pelos prejuízos causados, podendo a critério da **PERMITENTE** tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- g) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente permissão de uso;

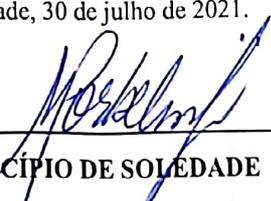
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo de uso será de **01 (um) anos**, a contar da data de 01/08/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: A presente permissão de uso pode ser rescindida nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de o **PERMISSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
- b) Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- c) Na vontade da parte **PERMISSIONÁRIA**;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegendo o Foro da Comarca de Soledade/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, 30 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal em Exercício

PERMITENTE

MICHELE FERREIRA Assinado de forma digital
CARDOSO:3093882 por MICHELE FERREIRA
6000167 CARDOSO:30938826000167
Dados: 2021.07.30 16:39:17
-03'00'

MICHELE FERREIRA CARDOSO

Representante legal

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas: